



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1462 - Barra Mansa, 14 de março de 2025 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.980 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.049.606,20 (um milhão e quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	625
3.3.50.85.00.00	Contrato de gestão
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cento e setenta e oito mil e setecentos e um reais e vinte e seis centavos)
	R\$ 178.701,26
001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	624
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (trinta mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
	R\$ 30.736,75
Cód. Red:	623
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
	R\$ 116.644,70
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	627
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (seiscentos e setenta e tres mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)
	R\$ 673.482,29
001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA
Cód. Red:	628
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
16050000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cinquenta mil e quarenta e um reais e vinte centavos)
	R\$ 50.041,20
	TOTAL R\$ 1.049.606,20

Art. 2º - Art. 2º – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Portaria GM/MS nº 6.648/2025, referente ao repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.049.606,20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 11.978 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
004.15.453.0005.2210	SUBSÍDIO TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO
Cód. Red:	656
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos mil reais)
	R\$ 600.000,00
	TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
006.28.843.0014.0001	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF
Cód. Red:	93
4.6.90.71.00.00	Principal da dívida contratual resgatado
15000000000000	Recursos não vinculados de impostos (seiscentos mil reais)
	R\$ 600.000,00
	TOTAL R\$ 600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 11.976, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: “Qualificação de Organização Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais nos autos do Processo Administrativo Nº 179/2025;

DECRETA

Art. 1ª – Fica Qualificada como Organização Social no Município de Barra Mansa, nos termos da Lei 4056/2013 e 4661/2017 e Decretos 7292/2013 e 9110/2018;



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

- Prefeito**
LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
- Vice – Prefeita**
LUCIANA OLIVEIRA ALVES
- Controlador Geral do Município**
VANTOIL DE SOUZA JUNIOR
- Procurador Geral do Município**
CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
- Secretário Municipal de Governo**
JOSÉ LUIZ VANELLI
- Secretário Municipal de Comunicação Social**
DIEGO CAMPOS RAFIDE
- Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**
GABRIEL RAMOS RESENDE
- Secretário Municipal de Finanças**
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Educação**
MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
- Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**
MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
- Secretário Municipal de Ordem Pública**
DANIEL GUIMARÃES DE ABREU
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**
CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
- Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**
JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA
- Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
RODRIGO JÚLIO VIANA
- Secretário Municipal de Planejamento Urbano**
EROS DOS SANTOS
- Secretária Municipal de Habitação**
LINAMAR CARVALHO ALVES
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**
BRUNO GOMES MEIRELES
- Secretário Municipal de Saúde**
SÉRGIO GOMES DA SILVA
- Secretário Municipal de Manutenção Urbana**
FANUEL FERNANDO DE PAULA FÁRIA
- Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais**
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
- Administração Indireta**
- Diretor Executivo do FUNDAMP**
NIVALDO OLIVEIRA VIANA
- Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**
ALEXANDRE PEREIRA CANEDA
- Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**
JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS
- Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**
DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento
CNPJ – 02.954.994/0001-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 11.975, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: Altera valores para a execução PPA 2022/2025 no exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de AÇÕES, METAS e INDICADORES para que se possam executar os programas constantes do PPA 2022/2025;

CONSIDERANDO que muitas AÇÕES não serão executadas por falta de recursos;

CONSIDERANDO que as AÇÕES deverão ter seus valores readequados à realidade econômica;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei nº 4967, de 23/12/2021, que permite “alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa”:

DECRETA

Art. 1º - A AÇÃO 2160 – Manutenção da Unidade - SMA – Folha de Pagamento e Encargos - do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE de do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 4.696.979,30;

Art. 2º - A AÇÃO 2161 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE de do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 1.061.499,28;

Art. 3º - A AÇÃO 2024 – Encargos da Dívida Interna – SMF – do Programa nº 0014 – DÍVIDAS DO MUNICÍPIO de do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 4.680.000,00;

Art. 4º - A AÇÃO 1015 – Desapropriação De Imóveis – do Programa nº 0016 – PLANEJAMENTO URBANO de do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 250.000,00;

Art. 5º - A AÇÃO 2166 – Manutenção da Unidade – SMDR – do Programa nº 0071 –MANUTENÇÃO DA UNIDADE de do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 70.000,00;

Art. 6º - A AÇÃO 2048 – Construção, Manutenção, Reforma e Adequação de Espaços de Esporte e Lazer – do Programa nº 0029 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER de do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 65.000,00;

Art. 7º - A AÇÃO 2201 – Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana – do Programa nº 0033 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 140.000,00;

Art. 8º - A AÇÃO 2054 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0035 – ATENÇÃO BÁSICA de do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em R\$ 2.067.385,71;

Art. 9º - A AÇÃO 2170 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE de do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 5.478.306,56;

Art.10 - A AÇÃO 2058 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE de do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 19.351.650,74;

Art. 11 - A AÇÃO 2060 – Hemonúcleo – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE de do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 60.000,00;

Art. 12 - A AÇÃO 2062 – Consultas de Referência Médica Especializada – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE de do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em.....R\$ 457.365,00;

Art. 13 - A AÇÃO 2069 – Assistência ao Pré-natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE de do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o

seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 146.071,67;

Art. 14 - AÇÃO 2071 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 2.382.588,15;

Art. 15 - AÇÃO 2072 – Programas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis – do Programa nº 0037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 2.969,93;

Art. 16 - AÇÃO 2080 – Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS – do Programa nº 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 450.000,00;

Art. 17 - AÇÃO 2075 - Vigilância Ambiental – do Programa nº 0037 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 53.156,20;

Art. 18 - AÇÃO 2171 – Manutenção da Unidade - Fundação de Cultura – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 26.000,00;

Art. 19 - AÇÃO 2173 – Manutenção da Unidade – SAAE – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 137.240,48;

Art. 20 - AÇÃO 2089 – Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto – do Programa nº 0045 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 1.487.286,87;

Art. 21 - AÇÃO 2026 - Encargos da Dívida Interna e Sentenças Judiciais – SAAE – do Programa nº 0014 – DÍVIDA DO MUNICÍPIO do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 30.000,00;

Art. 22 - AÇÃO 2174 – Manutenção da Unidade – FMAS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 460.000,00;

Art. 23 - AÇÃO 2099 – CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social – do Programa nº 0049 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 11.583,23;

Art. 24 - AÇÃO 2101 – Abrigo para Pessoa em Situação de Rua – do Programa nº 0049 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 14.100,00;

Art. 25 - AÇÃO 2104 – MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS – do Programa nº 0050 – CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 7.360,00;

Art. 26 - AÇÃO 2109 – Encargos com Inativos e Pensionistas do Plano Financeiro – do Programa nº 0052 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA – PREVIBAM do PPA 2022/2025 do – Fundo Municipal de Previdência Social de Barra Mansa – PREVIBAM tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 10.733.935,00;

Art. 27 - AÇÃO 2110 – Encargos Com Inativos e Pensionistas do Plano Previdenciário – do Programa nº 0052 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA – PREVIBAM do PPA 2022/2025 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 10.000,00;

Art. 28 - AÇÃO 2121 – Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 916.293,53;

Art. 29 - AÇÃO 2123 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 351.571,91;

Art. 30 - AÇÃO 2178 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Fundamental – do

Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 14.985.422,12;

Art. 31 - AÇÃO 2181 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Infantil – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO emR\$ 183.706,47;

Art. 32 - AÇÃO 2198 – Intervenção em Vias de Trânsito e suas Sinalizações Viárias Horizontal e Vertical – do Programa nº 0010 – CIDADE SINALIZADA do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 65.000,00;

Art. 33 - AÇÃO 2020 – Atenção ao Servidor – do Programa nº 0012 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ATENÇÃO BÁSICA AO SERVIDOR do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 26.000,00;

Art. 34 - AÇÃO 2024 – Encargos da Dívida Interna – SMF – do Programa nº 0014 – DÍVIDAS DO MUNICÍPIO do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 350.000,00;

Art. 35 - AÇÃO 2040 – Torneio Leiteiro, Eventos Rurais e Técnicos – do Programa nº 0025 – APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 30.000,00;

Art. 36 - AÇÃO 2037 – Abertura e Manutenção das Estradas Rurais – do Programa nº 0023 – INFRAESTRUTURA RURAL do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 40.000,00;

Art. 37 - AÇÃO 2047 – Competições Esportivas – do Programa nº 0028 – ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 74.145,96;

Art. 38 - AÇÃO 2200 – Gestão da Frota – do Programa nº 0031 – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 36.000,00;

Art. 39 - AÇÃO 2201 – Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana – do Programa nº 0033 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 140.000,00;

Art. 40 - AÇÃO 2054 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0035 – ATENÇÃO BÁSICA do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 418.452,52;

Art. 41 - AÇÃO 2078 – Conselho Municipal de Saúde – do Programa nº 0038 – GESTÃO EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 40.000,00;

Art. 42 - AÇÃO 2170 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 745.191,37;

Art. 43 - AÇÃO 2058 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 2.128.472,92;

Art. 44 - AÇÃO 2060 – Hemonúcleo – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 11.014,27;

Art. 45 - AÇÃO 2062 – Consultas de Referência Médica Especializada – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 311.391,28;

Art. 46 - AÇÃO 2063 – Centro de Saúde Oral – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 88.346,12;

Art. 47 - AÇÃO 2064 – Saúde Mental – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO emR\$ 6.355,80;

Art. 48 - A AÇÃO 2068 – Serviços Com Finalidade Diagnóstica – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 53.264,00;

Art. 49 - A AÇÃO 2069 – Assistência Ao Pré-Natal, Parto e Puerpério no Hospital E Maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 817.309,89;

Art. 50 - A AÇÃO 2071 – Manutenção da Rede de Urgência e Emergência – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 212.991,99;

Art. 51 - A AÇÃO 2072 – Programas de Doenças Crônicas Não Transmissíveis – do Programa nº 0037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 4.097,61;

Art. 52 - A AÇÃO 2073 – Programas de Doenças Transmissíveis – do Programa nº 0037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 49.597,58;

Art. 53 - A AÇÃO 2080 – Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS – do Programa nº 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 131.372,09;

Art. 54 - A AÇÃO 2077 – Vigilância Sanitária – do Programa nº 0037 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 671,12;

Art. 55 - A AÇÃO 2075 - Vigilância Ambiental – do Programa nº 0037 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 2.887,50;

Art. 56 - A AÇÃO 2173 – Manutenção da Unidade – SAAE – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 767.134,67;

Art. 57 - A AÇÃO 2091 – Operacionalização e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos – do Programa nº 0047 – OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 75.310,81;

Art. 58 - A AÇÃO 2100 – Lar acolhedor – do Programa nº 0049 – PSE – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 11.583,23;

Art. 59 - A AÇÃO 2106 – Conselho Tutelar – do Programa nº 0050 – CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 21.460,00;

Art. 60 - A AÇÃO 2109 – Encargos com Inativos e Pensionistas do Plano Financeiro – do Programa nº 0052 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA – PREVIBAM do PPA 2022/2025 do – Fundo Municipal de Previdência Social de Barra Mansa – PREVIBAM tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 3.955.470,00;

Art. 61 - A AÇÃO 2177 – Manutenção da Unidade – FME – Sede administrativa – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 276.878,13;

Art. 62 - A AÇÃO 2114 – Músicas nas Escolas – do Programa nº 0055 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 10.874,17;

Art. 63 - A AÇÃO 2116 – Uniformes e Kit Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental – do Programa nº 0055 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 85.505,56;

Art. 64 - A AÇÃO 2121 – Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 3.020.487,56;

Art. 65 - A AÇÃO 2131 – Encontros de Formação – do Programa nº 0060 – APRENDER SEMPRE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor

REDUZIDO em R\$ 15.445,59;

Art. 66 - A AÇÃO 2178 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 2.870.803,70;

Art. 67 - A AÇÃO 2179 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Médio – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 300,00;

Art. 68 - A AÇÃO 2180 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Profissionalizante – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 300,00;

Art. 69 - A AÇÃO 2122 – Merenda Saudável nas Creches – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 391.419,96;

Art. 70 - A AÇÃO 2124 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares da Educação Infantil – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 59.203,43;

Art. 71 - A AÇÃO 2181 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Infantil – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 656.789,96;

Art. 72 - A AÇÃO 2203 – Transporte Escolar para a Educação Especial – do Programa nº 0055 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 25.640,04;

Art. 73 - A AÇÃO 2205 – Merenda Saudável na Educação Especial – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 82.377,33;

Art. 74 - A AÇÃO 2125 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 150.000,00;

Art. 75 - A AÇÃO 2183 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Especial – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 980.187,28;

Art. 76 – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

PORTARIA N.º 30

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a regularização dos imóveis do seu patrimônio tem caráter de interesse da Administração Pública Municipal, buscando no campo institucional a organização dos bens sob o seu domínio, com o objetivo de contribuir para o bem estar da coletividade e fazer cumprir as funções sociais dos imóveis sob a sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a tarefa de regularização desses imóveis reveste-se de características particulares, requerendo o estabelecimento de uma equipe institucional focada neste objetivo sem limitação temporal;

CONSIDERANDO que essa tarefa pode ser delegada a uma Comissão, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.932, art. 4º, §1º, de 25/11/2010;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Orgânica Municipal lhe permite delegar as atribuições constante do art. 66, inciso XXIV;

R E S O L V E:

Art. 1º. Com base no art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 3.932 de 25/11/2010 que dispõe sobre a regularização fundiária e edificação dos bens públicos municipais, fica constituída a Comissão Permanente de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, com os seguintes membros:

- a) Juliana Fajardo Chiesse – Mat. 18523 - Presidente
- b) Linamar Carvalho Alves – Mat. 18440 - Secretária
- c) Tânia Mara de Almeida – Mat. 10931 - Membro
- d) Sônia Fatima de Almeida – Mat. 11915 - Membro
- e) Lelia Magda Costa Nogueira – Mat. 511994 - Membro
- f) Alexandre Bickel Leite – Mat. 530021 - Membro
- g) Viviane Luisa Beserra Silva – Mat. 18520 - Membro
- h) Alex Sander da Costa – Mat. 13049 - Membro
- i) Ivanildo Amante – Mat. 4059 - Membro
- j) Evandro de Andrade Silva – Mat. 18412 – Membro

§1º - Da Comissão, deverá fazer parte (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU, (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Finanças, (2) dois representantes da Controladoria Geral do Município e (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público e (2) dois representantes da Secretaria Municipal de Habitação.

§2º - Os documentos da Comissão deverão ser assinados pelo seu Presidente.

Art. 2º. A Comissão Permanente de de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, como órgãos consultivos e executivos, com o objetivo de coordenar e executar todos os atos decorrentes da Lei Municipal nº 3.932 de 25/11/2010, cabendo-lhe suscitar e propor normas complementares, de caráter técnico ou geral, destinadas a elucidar e/ou melhorar as suas rotinas administrativas.

§1º - A Comissão terá duração indeterminada, e funcionará enquanto perdurarem as necessidades de gerenciamento da Administração Pública Municipal em relação aos imóveis constituintes de seu patrimônio.

Art. 3º. Competirá à Comissão identificar, inventariar, recadastrar, registrar e promover a regularização dos imóveis cuja propriedade é atribuída ao Município e integrantes do seu patrimônio, constituindo-se de terrenos edificados ou não.

Parágrafo Único – A regularização mencionada no *caput* do artigo, ocorrerá em duas etapas distintas:

- I – Regularização junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura;
- II – Regularização junto aos Cartórios de Registro de Imóveis; e
- III – Regularização junto a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 4º. A regularização do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 3.932/2010, em processo administrativo próprio, com emissão das certidões e averbações necessárias.

Art. 5º. A regularização do imóvel junto aos Cartórios de Registro de Imóveis ocorrerá nos termos do artigo 195-A da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, (o Município poderá solicitar ao cartório de registro de imóveis competente a abertura de matrícula de parte ou da totalidade de imóveis públicos oriundos de parcelamento do solo urbano implantado, ainda que não inscrito ou registrado), dando-se por concluída quando da obtenção do registro do bem.

Parágrafo Único – No caso de imóveis já registrados, a conclusão da regularização se dará pela atualização das informações de registro com a expedição da respectiva Certidão do RGI, mediante a emissão de novas certidões de característica ou averbações do bem cadastrado pela Prefeitura.

Art. 6º. Concluída a regularização do imóvel junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura, a Comissão informará a Divisão de Patrimônio, para que a mesma faça o devido registro.

Art. 7º. Será concedida a cada membro da Comissão remuneração no valor de 400 UFMS mensais, não podendo ser inferior a 4 (quatro) reuniões.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 35

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão destinada a auxiliar a Procuradoria Geral do Município na conferência e elaboração dos cálculos que lhe forem submetidos, na forma abaixo:

GIANI MENDES (Presidente)
EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO
VIVIANE LUISA BESERRA SILVA
VANESSA REAL BARCELOS MORAES
JOANA D'ARC DE ÁVILA
RICARDO SILVA DE ANDRADE
EDVALDO DE SOUZA
CARLOS EDUARDO CIRILO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 765/SMA- Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 15027, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Cadastro - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 766/SMA- Art. 1º** Designar a servidora **FLAVIA CARVALHO MACIEL**, matrícula nº 14873, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 767/SMA- Art. 1º** Designar o servidor **DIEGO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 16001, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 768/SMA- Art. 1º** Designar a servidora **MARIA DE FATIMA CARDOSO GOMES**, matrícula nº 15499, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Deficiente - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 769/SMA- Art. 1º** Designar a servidora **DANIELE DE AZEVEDO CONFORT**, matrícula nº 15371, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atri-

buições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 770/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **ROSILENE DE FÁTIMA SILVA, matrícula nº 11816**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Controle e Manutenção de Veículos - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 771/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14668**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio ao Núcleo da Mulher - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 772/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **ANDREA BATISTA MACIEL, matrícula nº 11992**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Assistência às Populações Carentes - SMASDH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 773/SMA-** **Art. 1º** Designar **SÉRGIO LOURES ALVES**, portador do C.P.F. nº 788.650.857-20, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-A, de Diretor Adjunto da E.M Gelson Silvino, a partir de 17 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 774/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **SONIA FATIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 11915**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Patrimônio - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 775/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **EZEQUIEL ANTUNES LAUREANO, matrícula nº 530093**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 776/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **SILVIA CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14872**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMA, com efeito retroativo 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 777/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SESSA SILVA, matrícula nº 15337**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 778/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **LEANDRO APOLINARIO MARQUES, matrícula nº 530066**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Secretário da Junta de Serviço Militar - SMA, com efeito retroativo 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 779/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº 10633**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Manutenção do Camplá - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 780/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **GISELE CAMPOS DE SOUSA, matrícula nº 11914**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da GRH - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 781/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **THAIS DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 15471**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Classificação de Documentos - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 782/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **MARÍLIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 15202**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Folha de Ponto - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 783/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **SARA THEODORO BRASIL, matrícula nº 700164**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Atendimento de Recursos Humanos - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 785/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **ELIZABETH COUTINHO OLIVEIRA CANELLAS DA COSTA, matrícula nº 700589**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Encarregado da Seção de Cadastro e Movimentação - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 786/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL SELVATTI CARNEIRO, matrícula nº 61**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Encarregado da Seção de Expediente - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 787/SMA-** **Art. 1º** Designar a servidora **JANAINA CAVALCANTI DE ARAUJO LOPES, matrícula nº 12222**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Seção de Frequência de Pessoal - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 790/SMA-** **Art. 1º** Designar o servidor **MILTON FERNANDES COIMBRA, matrícula nº 6693**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - SMA, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 14 de Fevereiro de 2025. **PORTARIA Nº 834/SMA-** **Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025, a servidora **TATIELLE DE PAULA SANTOS, matrícula: 16304**, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 17 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 843/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2025, a servidora **ISABELLA VALIM DE LIMA**, matrícula: **700734**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 844/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2025, a servidora **REBECA MACIEL PEREIRA**, matrícula: **700243**, do Cargo de Professora. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 845/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2025, a servidora **GLAUCIA ELIAS CASEMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: **15719**, do Cargo de Agente Disciplinador. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 847/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2025, a servidora **TATIANE CHAGAS VIANA**, matrícula: **16623**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 848/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2025, a servidora **MARCILIA ROSANA MARTUSCELO DA SILVA**, matrícula: **16580**, do Cargo de Auxiliar de Recreação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 849/SMA - Art. 1º EXONERAR**, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025, a servidora **GEIDNAN ELIS ANDRADE**, matrícula: **700521**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 850/SMA - Art. 1º** Designar **SHILANEA LUIZA RIBEIRO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-17, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da Creche Menino Jesus, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 851/SMA - Art. 1º** Designar **VANESSA MEIRELES ARAGÃO**, portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-71, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do Ciep 054 Maria José Machado de Carvalho, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 852/SMA - RETIFICAR** na Portaria nº 397/SMA/2017 que NOMEOU a **THAIS GONCALVES DA SILVEIRA**, matrícula **17318**. **Onde se lê: NOMEAR**, a vista de habilitação em Concurso Público homologado em 16 de Janeiro de 2015, para provimento do cargo de Professor de Educação Física, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **THAIS GOLÇALVES DA SILVEIRA**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. **Passa-se a ler: NOMEAR**, a vista de habilitação em Concurso Público homologado em 16 de Janeiro de 2015, para provimento do cargo de Professor de Educação Física, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **THAIS GONCALVES DA SILVEIRA**, a partir de 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 853/SMA - Art. 1º NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **ANDRESSA DA CONCEICAO NOGUEIRA**, CPF: **XXX.XXX.XXX-39**, com efeito retroativo a 01 de abril de 2016. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 855/SMA - Art. 1º EXONERAR**, a servidora **CINTHIA SANTOS GOMES**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-11, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo de CRAS-SMASDH. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 856/SMA - Art. 1º EXONERAR**, a servidora **KEYTY KRYG GOMES BARBOSA**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-50, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Inspetora Geral-SMOP, com efeito a partir de 1º de Março de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 857/SMA - Art. 1º** Nomear **JEFFERSON ADRIANO ARAÚJO CARVALHO**, portador do

C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-01, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Corregedor Geral da Guarda Municipal-SMOP, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, com efeito a partir de 1º de Março de 2025. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 868/SMA - Art. 1º CEDER** a servidora **DIRLLENY BEMVINDO DOS SANTOS**, com efeito a partir de 27 de fevereiro de 2025, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 16340, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, ao Município de Pirai-RJ. Parágrafo único: A cessão será sem ônus para o órgão cedente quanto à remuneração do servidor. **Art. 2º** Durante o período de cessão, o servidor estará subordinado administrativamente a Prefeitura Municipal de Pirai, sem prejuízo de seu vínculo funcional e regime jurídico com o Município de origem, no qual deverá ser enviado a frequência mensal do servidor a este Município. **Art. 3º** O servidor deverá apresentar-se ao Município de origem imediatamente após o término da cessão ou a qualquer tempo, mediante revogação desta Portaria. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 870/SMA - Art. 1º** Nomear **FERNANDA DE CARVALHO VICTORINO** portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-02, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 26 de Fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 888/SMA - Art. 1º** Nomear **IZABELLA RESENDE SOARES FERRAZ FIRMIANO VILELA** portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-65, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Educação Ambiental-SMMADS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de Março de 2025. **P O R T A R I A Nº 889/SMA - Art. 1º EXONERAR**, a servidora **ANNA ISABELLA LIMA VALADÃO**, com CPF nº XXX.XXX.XXX-77, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Educação Ambiental-SMMADS. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de Março de 2025. **P O R T A R I A Nº 890/SMA - Art. 1º** Nomear **ANNA ISABELLA LIMA VALADÃO** portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-77, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Meio Ambiente-SMMADS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de Março de 2025. **P O R T A R I A Nº 891/SMA - Art. 1º** Nomear **VINICIUS CARDOSO VIEIRA** portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-23, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente da Unidade e Conservação e Recursos Hídricos-SMMADS, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de Março de 2025. **P O R T A R I A Nº 892/SMA - Art. 1º** Nomear **JENIFFER PEREIRA MELGAÇO** portador do C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-68, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenadora de Processos e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo. **Art. 2º** O nomeado deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao cargo, comprometendo-se a exercer as atribuições com dedicação, ética e responsabilidade em prol do interesse público. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Barra Mansa, 06 de Março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de março de 2025.

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO
PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 702/SMA- Art. 1º Conceder a servidora **ANA CARLA NERY PEREIRA**, matrícula 15724, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025 a 30 de julho de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 11 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 835/SMA- RETIFICAR** na Portaria nº 118/SMA que CONCEDEU Licença Prêmio em Gozo a **LUANA DOS SANTOS FERREIRA IOTTE**, matrícula 12782. **Onde se lê: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, a Professora **LUANA DOS SANTOS FERREIRA IOTTE**, matrícula 12782, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Dezembro de 2019. **Passa-se a ler: CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I e II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 1999/2004, a Professora **LUANA DOS SANTOS FERREIRA IOTTE**, matrícula 12782, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 03 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 17 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 836/SMA- Art. 1º** Conceder a servidora **BÁRBARA APARECIDA FLORENÇO DE OLIVEIRA**, matrícula 14395, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2024 a 09 de junho de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 17 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 837/SMA- Art. 1º** Conceder a servidora **MARIANA MARCELLI DA LUZ ALVES**, matrícula 16258, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 50%, (cinquenta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 17 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 838/SMA- Art. 1º** Conceder a servidora **MARIANA MARCELLI DA LUZ ALVES**, matrícula 16258, a Redução de Carga Horária de Trabalho para 30%, (trinta por cento) nos termos da Lei nº 2.945/97, a ser realizado no período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2025 a 02 de agosto de 2025. **Art. 2º** O servidor ficará obrigado a apresentar, sempre que solicitado, os laudos médicos que justifiquem a concessão da redução de carga horária, bem como os documentos necessários à comprovação do estado de saúde e necessidade de continuidade da redução. **Art. 3º** Caso a situação de saúde do servidor requeira prorrogação da redução de carga horária, o mesmo deverá apresentar novo atestado médico dentro do prazo, para a devida análise da administração. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 17 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 840/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 49 (quarenta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018, a Agente Administrativo, **CINTIA ROCHA VIANA**, matrícula 16025, os 12 (doze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 37 (trinta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 24 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 865/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 80 (oitenta) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2016/2021, ao Fiscal, **SEBASTIÃO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 6467, os 12 (doze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 68 (sessenta e oito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de

2025. **P O R T A R I A Nº 866/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 62 (sessenta e dois) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009, a Professora, **VALERIA GONÇALVES GARCIA** matrícula 12072, os 04 (quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 58 (cinquenta e oito) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 872/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 47 (quarenta e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Lavanderia, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES** matrícula 13371, os 04 (quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 43 (quarenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 873/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019, a Orientadora Pedagógica, **JAQUELINA MODESTO DA COSTA DOS REIS** matrícula 13163, os 07 (sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 83 (oitenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 874/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 34 (trinta e quatro) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2004/2009, a Professora, **MARIANGELA TORRES DEVEZAS DA FONSECA** matrícula 102440, os 04 (quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 30 (trinta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 875/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2008/2013 a Auxiliar de Secretaria, **ADRIANA ALVES FERNANDES** matrícula 11898, os 11 (onze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 79 (setenta e nove) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 876/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 49 (quarenta e nove) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020 a Auxiliar de Recreação, **ALESSANDRA ALVES PEREIRA** matrícula 16578, os 15 (quinze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 34 (trinta e quatro) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025. **P O R T A R I A Nº 880/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020 a Professora, **FLAVIA BEATRIZ SILVA ARAÚJO** matrícula 14414, os 09 (nove) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 81 (oitenta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 881/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018 a Auxiliar de Secretaria, **FABIANA RODRIGUES DIONIZIO SOARES** matrícula 16067, os 20 (vinte) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 70 (setenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 882/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2005/2010 ao Professor, **MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS** matrícula 102666, os 07 (sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 83 (oitenta e três) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 883/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 11 (onze) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014 a Merendeira, **MARIA INEZ DE OLIVEIRA FIALHO PEREIRA** matrícula 12823, os 04 (quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 07 (sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 902/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 57 (cinquenta e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018 a Psicóloga, **MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** matrícula 11820, os 08 (oito) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 49 (quarenta e nove) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 06 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 910/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 68 (sessenta e oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2017/2022 a Agente Administrativo, **MARCELIA REZENDE DA CRUZ** matrícula 15653, os 07 (sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 61 (sessenta e um) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 911/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 57 (cinquenta e sete) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2013/2018 a Merendeira, **ANGELITA PIMENTA RODRIGUES BENTO** matrícula 11888, os 27 (vinte e sete) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 19 (dezenove) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 912/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 76 (setenta e seis) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2011/2016 a Atendente de Enfermagem, **THELMA DULCE FERREIRA DE SOUZA** matrícula 4815, os 16 (dezesesseis) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 60 (sessenta) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 914/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 40 (quarenta) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014 a Auxiliar de Serviços Gerais, **MONICA MARIA DE JESUS BOA VENTURA** matrícula 13339, os 24 (vinte e quatro) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 16 (dezesesseis) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 916/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 90 (noventa) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2015/2020 a Professora, **MARISA DE SOUSA E SILVA** matrícula 102679, os 13 (treze) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 77 (setenta e sete) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 917/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 13 (treze) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2007/2012 ao Professor, **SEBASTIÃO PAULINO SANTOS DE LIMA** matrícula 102735, os 08 (oito) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 05 (cinco) dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025. **P O R T A R I A Nº 918/SMA- Art. 1º CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 08 (oito) dias da Licença Prêmio, correspondente ao período 2014/2019 a Secretária, **JULIANA ROSA SILVEIRA DE REZENDE** matrícula 13499, os 07 (seje) dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 01 (um) dia no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Barra Mansa, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de março de 2025.

GABRIEL RAMOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INTERESSADO: M P G ACADEMIA EIRELLI ME	
PROCESSO: 1383/2020	ASSUNTO: Impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Barra Mansa vem convidar os referidos interessados para a Sessão de Julgamento Administrativo em 2ª Instância do Recurso apresentado, seja ele voluntário ou de ofício, que ocorrerá dia **19 de março de 2025, às 10h00**, na Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luiz Ponce, 263, **2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Governo**, Centro, Barra Mansa/RJ.

Informo que o interessado poderá se representar na sessão de julgamento, sendo facultado o uso da palavra para apresentar defesa final de, no máximo, 15 (quinze) minutos após o resumo dos autos feito pelo (a) relator (a), nos termos do artigo 393 da Lei Complementar de nº 57, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe do Sistema Tributário Municipal.

Informo ainda que os autos administrativos estão disponíveis na Secretaria Geral do Conselho para pedido de vistas feito pelo contribuinte a qualquer momento, antes e depois da sessão de julgamento do recurso apresentado.

No entanto, objetivando um atendimento de qualidade e de excelência, solicitamos que os pedidos de vistas sejam agendados antecipadamente através do telefone ou e-mail descritos no rodapé da presente intimação.

A sessão será gravada e os participantes expressam, de forma livre e espontânea através de sua presença na sessão, sua vontade em autorizar o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para fins de fiscalização dos atos públicos praticados nas deliberações do Conselho, permitindo o fornecimento das mesmas a qualquer que assim solicitar, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

O contribuinte poderá solicitar por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão o encaminhamento do link para que possa participar do julgamento virtualmente através da plataforma Google Meet, devendo o mesmo se responsabilizar pelos equipamentos, internet e demais requisitos necessários para sua participação qualitativa.

IAGO MENDES LOPES
SECRETÁRIO GERAL

ACÓRDÃO 233.2025.12739.19.612

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12739/2019 apenso ao 1016/2019
RELATOR: FELIPE FRIAS GOMES
RECORRENTE: CELIA MARIA GARCIA E OUTROS
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO QUANTO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 380LS/2019/SMPU. DESCUMPRIMENTO EM NÃO RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE SE ENCONTRA NA CALÇADA NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** mantendo o lançamento do Auto de Infração 380LS/2019/SMPU, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator FELIPE, e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE

ACÓRDÃO 234.2025.58.17.612

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58/2017
RELATORA: ROSANGELA DOS SANTOS
RECORRENTE: AVELINO DO CARMO MATIAS
RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DESFAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPUGNAÇÃO QUANTO O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 665/2017/SMMADS. DESCUMPRIMENTO POR PODA E CORTE DE VEGETAIS COM AUTORIZAÇÃO Nº 292/2015 VENCIDA EM 08/10/2016 POR VOLTA DAS 17H. APELAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA PARA NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acorda o Colegiado de 2ª Instância do Município de Barra Mansa/RJ, por unanimidade, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO** mantendo o lançamento do Auto de Infração 665/2017/SMMADS, e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Barra Mansa, 26 de fevereiro de 2025.

SIRLÉIA DUARTE DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria nº 024/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a **Comissão para acompanhar e relatar o desenvolvimento das obras da SME.**

Thays de Mello Silva, matrícula:15416
Hellen Roberta do Nascimento Silva, matrícula:15413
Elizabeth de Melo Ferreira, matrícula:101915

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 19 de fevereiro de 2025

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 025/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a **Comissão para análise de processos junto à Tesouraria e Contabilidade.**

Morgana de Fátima Campos Vieira,
Fabiano Biolchini Justo Camarino
Giane Mendes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 19 de fevereiro de 2025

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 026/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **KELLY PÉRCEDIS CARDOSO CARVALHO OLIVEIRA** matrícula nº **15.703** como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **MARIANA RIBEIRO GARCIA** matrícula nº **15.364** Processo Administrativo nº **11274/2022** - Higiessig Medicina do Trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 21 de Fevereiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 27/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a **Comissão de Acompanhamento do Censo Escolar**

Thiago Carlos Resende, matrícula: 17292
Douglas Dionizio Neves P. Moraes, matrícula: 16392
Beatriz Braz de Souza Luciano, matrícula: 11458
Giani Mendes, matrícula:18678

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 07 de março de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 28/2025

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a **Comissão de Prestação de Contas e Monitoramento de Convênios.**

Savio Cesar Lopes de Oliveira, matrícula: 16360
Morgana de Fátima Campos Vieira, matrícula:11390
Hederson Galantini de Oliveira, matrícula:13103
Alessandra Mara Leone Magalhães da Matta, matrícula:11835
Valéria Gonçalves Garcia, matrícula: 102553

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 10 de março de 2025

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 29/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o (a) Servidor (a) **WILTON JORGE GONÇALVES** matrícula nº **16.559** Diretor da Escola Municipal Henrique Zamith como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **WALLISON CÉSAR MOURA** matrícula nº **13.876** Processo Administrativo nº **14497/2019**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 10 de março de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº 30/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o (a) Servidor (a) **RAQUEL RIBEIRO REZENDE DOMINGOS** matrícula nº **13.247** Diretora da Escola Municipal Municipal Bartholomeu Anacleto como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **DAYSE LUZ DE CARVALHO** matrícula nº **25.201** Processo Administrativo nº **3899/200**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 10 de março 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

PORTARIAN.º - 12/2025-FUNDAMP Nomear, os seguintes servidores, para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 68/2025 referente ao contrato com a LIGHT- Serviços de Eletricidade S.A.

Maria Clara Moreno Reis 67063- Gestor do contrato.

Carolina Santos Câmara matrícula 67065- Fiscal do contrato.

À partir de 29 de Janeiro de 2025.

PORTARIAN.º - 13/2025-FUNDAMP EXONERAR, a servidora **RAIANI DE CARVALHO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Cadastro e Protocolo FUNDAMP, a partir de 03 de Fevereiro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 03 de Fevereiro de 2025

PORTARIAN.º - 14/2025-FUNDAMP EXONERAR a servidora **Maria Clara Moreno Reis** do Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Encarregada de Faturamento do Fundamp, a partir de 03 de Fevereiro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 03 de Fevereiro de 2025.

PORTARIAN.º - 15/2025-FUNDAMP NOMEAR, a servidora **ANA BARBARA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão símbolo CC-5 de Encarregada do Cadastro e Protocolo FUNDAMP e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo, a partir de 03 de fevereiro do corrente exercício. **FUNDAMP** - BARRA MANSA, 03 de Fevereiro de 2025

PORTARIAN.º - 16/2025-FUNDAMP Nomear a servidora **Maria Clara Moreno Reis** o Cargo em Comissão símbolo CC-4 de Encarregado de Compras do FUNDAMP e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (Cem por cento) do valor atribuído ao Cargo, a partir de 03 de Fevereiro o do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 03 de Fevereiro de 2025.

PORTARIAN.º - 17/2025-FUNDAMP NOMEAR a servidora **RAIANI DE CARVALHO DOS SANTOS** para responder pelo Cargo em Comissão símbolo CC-3, de Encarregada de Faturamento do Fundamp, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo, a partir de 03 de Fevereiro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 03 de Fevereiro de 2025.

PORTARIAN.º - 018/2025-FUNDAMP EXONERAR a servidora **Natalia Cristina Argentina Geremias** do cargo em comissão símbolo CC-4 Encarregada de Recursos Humanos do FUNDAMP exercido sem ônus, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 10 de Fevereiro de 2025

PORTARIAN.º - 019/2025-FUNDAMP NOMEAR a servidora **VERIDIANA RESENDE LUCINDO ANTUNES** para exercer o Cargo em comissão símbolo CC-4 Encarregada de Recursos Humanos do FUNDAMP e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo em a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 10 de Fevereiro de 2025

PORTARIAN.º - 20/2025-FUNDAMP EXONERAR a servidora **CAROLINA SANTOS CAMARA** da função exercida sem ônus de Chefe da Tesouraria e patrimônio do FUNDAMP a partir de 11 de FEVEREIRO do corrente exercício.

PORTARIAN.º 21/2025-FUNDAMP NOMEAR a servidora **Bárbara Alencar de Souza Palmeira** para o Cargo em Comissão símbolo CC-4 de Encarregada da Tesouraria e Patrimônio do FUNDAMP, e CONCEDER Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo, e conforme Art. 36 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, adicional por Quebra de Caixa no valor de 30% do seu Cargo em Comissão, a partir de 11 de fevereiro do corrente exercício.

FUNDAMP - BARRA MANSA, 11 de fevereiro de 2025.

**Nivaldo Oliveira Viana
Diretor Executivo
do FUNDAMP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa.

03- OBJETO: Contratação de Unidade Hospitalar para assistência a saúde dos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundos, Fundações e a Câmara Municipal, Filiados ao FUNDAMP.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390390000.1759000 0612000.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 2.406.250,00 (dois milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

06- PRAZO: 31/07/2025

07- NOTA DE EMPENHO: 62.

08- DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.

09- PROCESSO Nº: 368/2025.

10- MODALIDADE: Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2024

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Márcia de Oliveira Aguiar.

03- OBJETO: Contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapeuta.

04- OBJETO DO TERMO: Rescisão Amigável do Contrato nº 015/2024.

05- PROCESSO Nº: 3054/2024.

06- DATA DA ASSINATURA: 26/02/2025.

07- MODALIDADE: Inexigibilidade.

08- FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 DO CONTRATO Nº 003/2022

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Juliana Carvalho Salvador.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 003/2022 do processo de contratação de serviços profissionais na especialidade de fisioterapia.

04-CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 05.001.04.122.0071.2172.3390340000.1759000 0612000.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

06- PRAZO: 12 (doze) Meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 65.

08- DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025.

09- PROCESSO Nº: 02067/2022.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA 027/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSA

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura (CMCBM) instituído pelo Sistema Municipal de Cultura Lei N. 4602/2016, é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de regulamentar, orientar e acompanhar a política pública de cultura local, composto por membros do Governo e da Sociedade Civil, cujo funcionamento rege-se por meio deste Regimento.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. As competências do CMCBM estão definidas no artigo 7º da Lei nº 4.602/2016.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

Art. 3º. A composição, indicação e eleição dos representantes do CMCBM observará o disposto no artigo 8º e seus parágrafos da Lei nº 4.602/2016 considerando as eventuais alterações por meio de leis.

Art.4°. Na primeira reunião ordinária do exercício a Plenária do CMCBM elegerá a presidência da mesa diretora dentre seus membros titulares elencados no parágrafo segundo do artigo 8° da Lei 4.604/2016, por maioria simples, e a vice-presidência dentre os membros titulares elencados no parágrafo primeiro do mesmo artigo..

§1°: A primeira secretaria será ocupada por um membro do governo e a segunda secretaria, dentre os membros titulares da sociedade civil.

§2°: O mandato da presidência e da vice-presidência terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução extinguindo-se no momento de posse de seu sucessor.

Art. 5°. Os membros do CMCBM não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público e relevante serviço prestado ao município.

Art. 6°. Deixará de fazer parte do CMCBM o conselheiro que:

I - renunciar, a qualquer tempo, por escrito, devendo a renúncia ser entregue à secretaria do CMCBM;

II - cometer reconhecida falta grave, cuja conduta levar a encaminhamento de solicitação de desligamento definitivo, por qualquer conselheiro titular, acolhido em plenária, por maioria absoluta dos membros ativos;

III - deixar de comparecer às reuniões ordinárias do CMCBM, conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 9° da Lei nº 4.602/2016;

IV - representante da sociedade civil que assumir cargo público comissionado no âmbito municipal;

V - deixar de representar o órgão público que o indicou.

§1° No caso do inciso II, caput, o desligamento será decidido em plenária em sessão extraordinária e pública, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros ativos, assegurada ao Conselheiro sob escrutínio ampla defesa, devendo a decisão e os motivos que levaram o Conselho a tomá-la, serem comunicados por ofício ao órgão público que representa.

§2° Serão consideradas faltas graves os atos ou pronunciamentos públicos que:

a) não condizer com a política de integração;

b) inverídicos em relação ao conselho ou ao SMCBM/16;

c) violar direitos e garantias de qualquer natureza;

d) faltar com o decoro público e com a probidade administrativa.

§3° O Conselheiro, titular ou suplente, que pretender concorrer a qualquer cargo eletivo de quaisquer instâncias do Poder Público deverá licenciar-se do Conselho no prazo de desincompatibilização fixado pela legislação eleitoral.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7°. O Conselho Municipal de Cultura-CMCBM se organiza nas seguintes

instâncias:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora composta pela Presidência, Vice-Presidência, Primeira Secretária e Segunda Secretária;

III - Comissões Especiais de trabalho, Permanentes e Temporárias.

SEÇÃO I - DA PLENÁRIA

Art. 8°. A Plenária é o órgão máximo do CMCBM, sendo soberana para deliberar sobre as matérias de sua competência, integrada por todos os seus Conselheiros.

§1°: Caso algum Setor não tenha representante eleito ou indicado por órgãos públicos, o quórum será adequado tão somente aos titulares em atividade, considerando a quantidade desses membros ativos para efeitos de quórum de reuniões e decisões qualificadas, até que as vacâncias sejam sanadas na forma da lei.

§2° Os suplentes do CMCBM devem participar de todas as reuniões, sem direito a voto, salvo na ausência dos titulares.

Art. 9°. A Plenária do CMCBM poderá se instalar em primeira chamada, na data, horário e local indicados na convocação, com quórum de metade mais um dos membros ativos e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos do horário indicado, com, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros ativos, observado o seguinte:

I - para votações de assuntos comuns, adotar-se-á maioria simples dos presentes para as aprovações;

II – para aprovação de editais e assuntos de relevância determinados em reunião anterior, quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei do Sistema Municipal de Cultura ou do Regimento Interno do Conselho, com orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quórum mínimo para votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único: Caberá à Plenária deliberar quando o assunto será considerado “relevante”, demandando assim, a inclusão do respectivo assunto na pauta da Ordem do Dia na reunião subsequente.

Art. 10. Compete à Plenária:

I - Eleger a presidência, a vice-presidência e a segunda secretaria, por maioria simples;

II - Indicar e eleger os membros das Comissões Temáticas, permanentes e temporárias, deliberando sobre as normas para a formação das mesmas;

III - Deliberar sobre a constituição e destituição das comissões temporárias;

IV - Deliberar sobre as propostas e/ou projetos desenvolvidos pelas comissões, bem como sobre os pareceres por elas emitidos;

V - Deliberar sobre a programação e aprovar os editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura, acompanhando e fiscalizando sua aplicação

VI - Analisar, orientar e monitorar a aplicação do SMCBM/2016, deste regimento e, se necessário, deliberar sobre os casos omissos e conflituosos;

VIII - Eleger dentre os conselheiros presentes na condição ad. hoc para as funções da mesa diretora, nos casos de ausência de algum membro, nas reuniões e sessões de qualquer natureza, ;

IX - apresentar recomendações ou orientações aos trabalhos das comissões permanentes e temporárias.

Art. 11. As votações serão nominais e abertas e cada membro titular terá direito a 1 (um) voto.

§1° O conselheiro suplente será automaticamente chamado para exercer o mesmo voto, quando da ausência do respectivo titular.

§2° Havendo voto divergente ou abstenção, este poderá ser registrado em ata, a pedido do conselheiro que o proferiu.

§3° Não poderá haver voto por delegação ou procuração.

§4° Compete à presidência o voto de minerva nas ocasiões de empate.

Art. 12. As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resoluções, moções, relatórios ou portarias, assim como todas as exposições de projetos e trabalho da reunião.

§1° Após a aprovação, as atas serão enviadas eletronicamente aos Conselheiros e publicadas de forma aberta, em quaisquer plataformas disponíveis e/ou nos veículos oficiais de comunicação do governo municipal, bem como disponibilizados seus arquivos em drives com acesso livre.

§2° Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das informações do CMCBM nos sites por ele mantidos.

Art. 13. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas à primeira secretaria, por escrito e com antecedência, para constar da pauta e serem discutidas na reunião subsequente.

Parágrafo Único. Por deliberação de maioria simples da Plenária, a matéria apresentada poderá ser discutida e votada na mesma reunião, em reunião extraordinária ou ser encaminhada para análise das comissões temáticas.

Art. 14. Os trabalhos da Plenária terão a seguinte sequência:

I - abertura: verificação da presença e quórum para a sua instalação e discussão,

II - apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;

III - informes e apresentação de projetos e trabalhos;

II - ordem do dia: assuntos, projetos e trabalhos prontos para votação;

V - aprovação da pauta para a reunião seguinte;

V – franqueamento da palavra para visitantes, sem debates, com no máximo 3 minutos cada.

SEÇÃO II - DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIAS

Art. 15. Compete à presidência:

I - representar o CMCBM perante a sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, respondendo por seu expediente, sem poder de deliberação;

II - encaminhar aos órgãos competentes as diretrizes e determinações do Conselho;

III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária, de acordo com a respectiva pauta, IV - colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados;

V - estabelecer a pauta de trabalho para as reuniões, sem prejuízo da inclusão de assuntos relevantes;

VI - assinar, em conjunto com o 1° Secretário, todos os atos do Conselho;

VII - apresentar à Plenária, obrigatoriamente, todo encaminhamento, comunicações e/ou denúncias recebidas;

VIII - encaminhar aos órgãos do Poder Público, em todas as esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política Municipal de Cultura e seus direitos;

IX - subscrever pareceres aprovados pela Plenária sobre programas e projetos;

X - proclamar as decisões tomadas, efetuar as comunicações e expedir resoluções, de acordo com as deliberações da plenária;

XI - fazer recomendações e moções a serem submetidas à Plenária;

XII - supervisionar o trabalho das Comissões Temáticas, Permanentes ou Temporárias, após aprovação da Plenária;

XIII - decidir sobre as questões de ordem, submetendo-as, previamente, à consideração do Conselho, quando omissão no Regimento;

XIV - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento, bem como a Lei 4.602/2016;

XVI - praticar os demais atos que se fizerem necessários para atingir os objetivos do CMCBM.

Art. 16. Compete à vice-presidência:

- I - substituir e representar a presidência em suas ausências ou impedimentos temporários.
- II - assessorar a presidência em seus atos.

SEÇÃO III - DA SECRETARIA

Art. 17. Compete à primeira secretaria:

- I - providenciar o adequado e tempestivo encaminhamento da convocação, divulgação, atas e/ou relatórios das assembleias do Conselho e dos fóruns de cultura aos Conselheiros, à Comunidade Cultural e ao Público em geral;
- II - secretariar e providenciar a anotação e o registro em arquivos próprios as atas das reuniões, decisões, relatórios e outros documentos importantes relativos ao CMCBM e às Comissões, arquivando-os de forma organizada e segura;
- III - apoiar, assessorar e auxiliar a presidência e a vice-presidência nas questões administrativas do CMC;
- IV - preparar e controlar a publicação no veículo de comunicação oficial do município, no que couber, das decisões emanadas das plenárias do CMCBM.

Art. 19. Compete à segunda secretaria:

- I - substituir e representar a primeira secretaria em suas ausências ou impedimentos legais ou por motivo particular, ou quando solicitado por escrito pelo mesmo;
- II - Assessorar o primeiro secretário em seus atos.

SEÇÃO IV - DO FUNCIONAMENTO DO CMCBM

Art. 20. As reuniões do Conselho realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por mês, conforme calendário anual aprovado pela Plenária.

§1º As reuniões extraordinárias deverão ser solicitadas à primeira secretaria e justificadas formalmente por qualquer conselheiro.

§2º Analisada a pauta e se acatada a justificativa pela mesa diretora, o presidente deverá convocar a reunião extraordinária até 5 (cinco) dias após a data da solicitação e esta será realizada em, no máximo, 10 (dez) dias após a convocação.

Art. 21. A convocação da reunião ordinária será publicada no veículo de comunicação oficial do município.

Art. 22. É facultado à qualquer conselheiro solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, apenas quando justificado por possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de natureza plausível, desde que tal solicitação seja aprovada pela maioria dos membros presente na plenária do CMCBM.

Art. 24. As reuniões de CMCBM terão duração de até 2 (duas) horas, cabendo 1 (uma) prorrogação de 30 (trinta) minutos, se necessário, e aprovada pela Plenária.
Parágrafo Único. As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público, sem direito a voto.

CAPÍTULO V - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 25. O CMCBM organizará e implantará as Comissões Temáticas Permanentes e Temporárias para operacionalizar as ações e atividades aprovadas nas reuniões plenárias, de acordo com o inciso VII, artigo 7º e parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 4.602/2016.
§1º São comissões temáticas Permanentes as previstas no SMCBM:

- I - Sistema de Cultura;
- II - Patrimônio Histórico Cultural;
- III - Financiamento da Cultura;
- IV - Auditoria Interna do Fundo Municipal de Cultura;
- V - Programa de Ocupação Cultural.

§2º Serão formadas Comissões Temáticas Temporárias pelo CMCBM, de assuntos pontuais e com prazo de início e conclusão pré-estabelecidos.

§3º As Comissões Temáticas serão paritárias e compostas de, no mínimo 2 (dois) representantes do governo e dois da sociedade civil, funcionando com plano de trabalho e cronograma definidos e apresentando relatório parcial e final ao CMCBM.

§4º Cada Comissão Temática deverá definir um coordenador e um relator e poderá convidar pessoas de notória especialização para assessorá-la voluntariamente.

CAPÍTULO VI - DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 26. O CMCBM, em conjunto com a Fundação de Cultura de Barra Mansa (FCBM), promoverá a mobilização e instalação do Fórum Municipal de Cultura.

§1º O Fórum Municipal de Cultura ordinário será realizado anualmente, na primeira quinzena do mês de agosto, com as seguintes finalidades:

- I - avaliar a aplicação e resultados das leis, planos, programas, projetos, sistemas, orçamentos e ações culturais desenvolvidos no município;
- II - recomendar ajustes e novas propostas culturais para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano subsequente, com base no SMCBM;
- III - eleger os representantes da sociedade civil (titulares e suplentes) para mandato de dois anos no CMCBM.

§2º Será convocado um Fórum extraordinário para a eleição de membros da sociedade civil quando houver a vacância do titular e/ou suplente de um ou mais setores elencados no artigo 8º da lei 4.602/2016.

§3º Cabe à Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura:

I - cadastrar a participação de organizações e coletivos culturais, com base no regulamento de cada edição, com atenção à comprovação de atividades dessas instituições há pelo menos, 2 (dois) anos;

II - cadastro de artistas, professores e estudantes de arte, agentes e profissionais ligados à arte e cultura e outras pessoas de reconhecidos serviços prestados ao desenvolvimento cultural do Município, mediante apresentação de documento de identidade oficial e comprovação de recente atividade cultural;

III - supervisão e fiscalização de todo o processo de organização e execução do Fórum Municipal de Cultura, acessível ao acompanhamento da comunidade cultural, encaminhando relatório ao CMCBM.

§4º A Comissão Organizadora do Fórum deverá ser formada no mínimo por:

- I - 2 (dois) membros indicados pela Fundação de Cultura de Barra Mansa;
- II - 2 (dois) membros representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

§5º A convocação, programação e regulamento do Fórum Municipal de Cultura será aprovado em reunião do CMCBM, publicado em canais oficiais e/ou formais de comunicação com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência da data fixada e divulgado intensamente na mídia local e rede social.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Os representantes titulares da comunidade dispostos a participar do Comitê Interno de Auditoria e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura deverão ter perfil compatível e conhecimento ou experiência nas áreas de Administração, Economia, Contábil, Financeira ou Gestão Cultural.

Art. 28. O Conselho Municipal de Cultura, sempre que necessário, solicitará apoio administrativo à Fundação de Cultura de Barra Mansa.

Art. 29. Por ocasião da posse do CMCBM serão convocados, sendo recomendável a presença de todos os membros titulares e suplentes.

Art. 30. Nenhum membro do CMCBM poderá agir em nome do Conselho, sem prévia delegação da Plenária.

Art. 31. As ausências do conselheiro a qualquer outro evento ou função no âmbito do município de Barra Mansa, serão justificadas quando houver convocação para o seu comparecimento ou participação em diligências aprovadas pela Plenária.

Art. 32. O CMCBM realizará suas competências e atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 33. Os casos omissos e duvidosos no presente regimento serão discutidos e deliberados pela Plenária do CMCBM,

Art. 34. Este Regimento Interno, revisado e aprovado pela Plenária do CMCBM nesta data, entrará em vigor na data de sua publicação no Notícia Oficial da PMBM.

Barra Mansa, 17 de agosto de 2024.

Bravo
Presidente

Barra Mansa, 21 de Outubro de 2024

Brenda Nury da Costa Nuñez
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 026/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018 e Lei 6051 de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º: RETIFICA A PORTARIA 21/2025 que nomeia **WELLINGTON DE SIQUEIRA FERREIRA, CPF 106.123.397-93** para o Cargo em Comissão símbolo SUB, de vice presidente da Fundação Cultura Barra Mansa, a partir do dia 08 de fevereiro de 2025.

Barra Mansa, 10 de março de 2025.

Alexandre Pereira Caneda
Presidente da FCBM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – R.J. – AVISOS.

- Estabelece a data de 25/04/2025, 09:00 h, para realização Concorrência Eletrônica 018/25, PA 1115/2025, execução de booster, instalação de reservatório e redes de distribuição bairro Entanha.

- Estabelece a data de 27/03/2025, às 09:00 h, para realização do Pregão Eletrônico SRP 019/25, PA 819/2025, aquisição de peças para roçadeiras,

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3328-9871, através do e-mail: ou ainda na Gerência de Materiais, à Av Homero Leite, 572 – Saudade – Barra Mansa/RJ. Site <http://portaldatransparencia.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”.

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.;
03 – OBJETO: Aquisição de sulfato de hipoclorito de sódio e ácido fluorsilícico;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 11074/23;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual, a ser emitido pela Gerencia de Operação de Etas e Etes do SAAE;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 295.620,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2025;
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA.;
03 – OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 11074/23;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual, a ser emitido pela Gerencia de Operação de Etas e Etes do SAAE;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.293.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2025;
08 – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;
03 – OBJETO: Serviços de limpeza urbana em Barra Mansa;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e outras Legislações pertinentes;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Resíduos Sólidos do SAAE/BM;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 16.793.005,14 (dezesesseis milhões, setecentos e noventa e três mil e cinco reais e quatorze centavos);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6457/2024;
08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 021/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLANAGEM LTDA EPP;
03 – OBJETO: Contratação de locação de veículos pesados.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de março de 2025 e término em 11 de março de 2026;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 336.460,00 (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2022;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 2 TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 019/2023

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: Rofral LTDA - ME;
03 – OBJETO: Locação de caminhão carroceria fixa para atender serviços de coleta e transporte de materiais provenientes dos serviços de limpeza pública;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 03 de abril de 2025 e término em 03 de abril de 2026;
06 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 4,56% de acordo com IPCA acumulado de janeiro/2025;
07 – VALOR GLOBAL: R\$ 956.373,00 (novecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais);
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 550/2023;
09 – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 1 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO N. 012/2024

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: RENTAL SHOP LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 05 de março de 2025 e término em 05 de março de 2026;
06 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 4,24% de acordo com IPCA acumulado de agosto/2024;
07 – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: 2.605,99 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos);
08 – VALOR GLOBAL: R\$ 373.262,56 (trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 718/2024;
10 – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 018/2024

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: LEXNEWS DATA MINING RECORTE ELETRONICO DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.;
03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recortes digitais;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 20/03/2025 e término em 20/03/2026;
06 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 4,56% de acordo com o IPCA acumulado de janeiro/2025;
07 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.235,88 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1444/2024;
09 – DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA N. 016/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: GUIMARÃES E CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA;
03 – OBJETO: Eventual aquisição de lacres;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
06 – VALOR GLOBAL: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais);
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 428/2025;
08 – DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA N. 019/2025

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
02 – CONTRATADO: BELLA'S GRÁFICA EIRELI - ME;

- 03 – OBJETO: Eventual aquisição de envelopes;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 1.665,00 (mil e seiscentos e sessenta e cinco reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 427/2025;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 56/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **HELIO CESAR ALVES GOMES**.”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23285P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **HELIO CESAR ALVES GOMES**, efetivo no cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, matrícula 64761, Nível “15”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 10.393,17 (DEZ MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023	R\$ 1.320,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 934,94
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, Inciso III da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 198,00
Nível Universitário (10%)	Art. 2º, Inciso II da Lei 2115/87 c/c Art. 2209/88 e Art. 34 da Lei nº 1718/83 e PJ: 2004.007.003690-9	R\$ 280,48
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2.671/94	R\$ 1.542,65
Produtividade INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art.1º, “a” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94 e PJ: 2002.007.016634-5	R\$ 549,88
Produtividade (150%)	Art. 16º da Lei 3965/11 com redação dada pelo Art. 5º, § 6º da Lei 4660/17	R\$ 5.567,22
TOTAL:		R\$ 10.393,17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 21 de fevereiro de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ

PORTARIA Nº 62/2025

“Dispõe sobre a concessão da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **MAURICIO IENCARELLI**.”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.04.23294P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos

no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ART. 3º DA E.C. 47/2005**, ao servidor Sr. **MAURICIO IENCARELLI**, efetivo no cargo de Médico Veterinário, matrícula 64941, Nível “40”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com proventos **INTEGRAIS** correspondentes à **R\$ 35.566,02 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 5052/2023 e PJ: 2004.007.005454-7	R\$ 4.639,84
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 2.542,17
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, Inciso II da Lei 2.599/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 927,97
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, Inciso II da Lei 2.115/87 c/c Art. 1º da Lei nº 2.209/88 e Art. 34º da Lei 1.718/83 e PJ: 2003.001.23535	R\$ 1.906,63
Lei 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2.671/94 e PJ: 2003.001.23535	R\$ 4.766,58
Produtividade INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art.1º, “a” da Lei 2856/96 c/c Lei 2276/89 e 2671/94 e PJ: 2002.007.016634-5	R\$ 444,51
Produtividade (150%)	Art. 16º da Lei 3965/11 com redação dada pelo Art. 5º, § 6º da Lei 4660/17 e PJ: 2003.001.23535	R\$ 20.338,32
TOTAL:		R\$ 35.566,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 25 de fevereiro de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 63/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** ao servidor Sr. **JOSÉ RICARDO BERTINATTO**.”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.02.23293P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – REDAÇÃO E.C. 41/2003** ao servidor Sr. **JOSÉ RICARDO BERTINATTO**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 118341, Nível “12”, Referência “11”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos correspondentes à **R\$ 1.518,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 25 de fevereiro de 2025.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.

PORTARIA Nº 64/2025

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 190/2013** que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARCIA PINTO FLORES.**”

A **PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10.049/99 e 10.761/2014, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 40º, Inciso III, § 5º da Constituição Federal/88, fazendo jus a aposentadoria e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0005531-56.2014.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 190/2013 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **MARCIA PINTO FLORES**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 6800, Nível “22”, Ref. “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à **R\$ 5.267,68 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 3º, § 8º da Lei 5083/2023	R\$ 2.290,30
ATS (15%)	Art. 1º da Lei 2186/1988 que alterou o art, 33 da Lei 1718/83	R\$ 343,54
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, Inciso I, Alínea “B” da Lei 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014 e PJ: 0005531-56.2014.8.19.0007	R\$ 343,54
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 229,03
Difícil Acesso (10%)	Art. 24, inciso III, alínea “g” da Lei 2116/87 e PJ: 0005531-56.2014.8.19.0007	R\$ 229,03
Regência de Classe (80%)	Art. 15º, Inciso I da Lei 4468/2015 e PJ: 0005531-56.2014.8.19.0007	R\$ 1.832,24
TOTAL		R\$ 5.267,68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 28 de fevereiro de 2025.

DENISE SANTOS GOMES

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 11.984 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.490,00 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	346

3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cento e dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)
Cód. Red:	651
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (duzentos e sessenta mil reais)
Cód. Red:	650
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cento e cinquenta e seis mil reais)
	R\$ 156.000,00
	TOTAL R\$ 533.490,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	348
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (quinhentos e trinta e tres mil e quatrocentos e noventa reais)
	R\$ 533.490,00
	TOTAL R\$ 533.490,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 11.983 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 412.565,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS
Cód. Red:	632
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
17200000000000	Transferências da união - royalties (sessenta e cinco mil reais)
	R\$ 65.000,00
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA
Cód. Red:	359
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
15010000114000	Recursos não vinculados - funerária (dez mil reais)
Cód. Red:	360
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
15010000114000	Recursos não vinculados - funerária (sessenta e nove mil e quinhentos reais)
	R\$ 69.500,00
001.08.244.0048.2092	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cód. Red:	654
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
17200000000000	Transferências da união - royalties (vinte mil reais)
Cód. Red:	635
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17200000000000	Transferências da união - royalties (dezessete mil reais)
Cód. Red:	639
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
17200000000000	Transferências da união - royalties (setenta mil reais)
001.08.244.0048.2095	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA
Cód. Red:	647
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente

16600000503000	Transferência de recursos do fnas - bolsa família (trinta mil e quinhentos e quinze reais)	R\$	30.515,00
Cód. Red:	645		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente		
17200000000000	Transferências da união - royalties (noventa e um mil e cem reais)	R\$	91.100,00
001.08.244.0049.2100	LAR ACOLHEDOR		
Cód. Red:	653		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (vinte e dois mil e duzentos reais)	R\$	22.200,00
Cód. Red:	633		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (seis mil reais)	R\$	6.000,00
001.08.244.0049.2101	ABRIGO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		
Cód. Red:	389		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
17200000000000	Transferências da união - royalties (dois mil e trezentos e cinquenta reais)	R\$	2.350,00
001.08.244.0050.2106	CONSELHO TUTELAR		
Cód. Red:	398		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
17200000000000	Transferências da união - royalties (oito mil e novecentos reais)	R\$	8.900,00
		TOTAL R\$	412.565,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.0071.2175	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FUNERÁRIA		
Cód. Red:	358		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
15010000114000	Recursos não vinculados - funerária (setenta e nove mil e quinhentos reais)	R\$	79.500,00
001.08.244.0048.2094	ALUGUEL SOCIAL		
Cód. Red:	367		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
17200000000000	Transferências da união - royalties (sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)	R\$	61.550,00
001.08.244.0048.2095	IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA		
Cód. Red:	369		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
16600000503000	Transferência de recursos do fnas - bolsa família (trinta mil e quinhentos e quinze reais)	R\$	30.515,00
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	381		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)	R\$	149.900,00
001.08.244.0049.2102	CENTRO POP		
Cód. Red:	390		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo		
17200000000000	Transferências da união - royalties (noventa e um mil e cem reais)	R\$	91.100,00
		TOTAL R\$	412.565,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 11.982 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	655		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		
16000202039000	Portaria nº 6334/2024 - incremento temporário custeio dos serviços de atenção especializada à saúde (trezentos mil reais)	R\$	300.000,00
Cód. Red:	657		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
16000202039000	Portaria nº 6334/2024 - incremento temporário custeio dos serviços de atenção especializada à saúde (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$	250.000,00
		TOTAL R\$	550.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido da Portaria GM/MS nº 6.334/2024 – Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 550.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 11.981 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 614.470,01 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Cód. Red:	646		
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores		
16000202029000	Portaria de consolidação nº 6/2017 - financiamento das ações e os serviços públicos de saúde do sus (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta reais e um centavo)	R\$	614.470,01
		TOTAL R\$	614.470,01

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido da Portaria de Consolidação nº 006/2017 - Financiamento das ações e serviços públicos de saúde dos SUS - Alta Complexidade em Cardiologia, Oncologia, Hemodinâmica e Faec - Transplantes, com recurso financeiro já depositado em conta corrente neste fundo, no valor de R\$ 614.470,01.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito

DECRETO N.º 11.985, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Regulamentação da prestação de serviço extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a necessidade de regular os gastos públicos para melhoria da eficiência nos serviços públicos;

CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de organização e reorganização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação de serviços extraordinários e manter o equilíbrio da folha de pagamento dos servidores municipais;

D E C R E T O

Art. 1º - Fica proibida a prestação de serviço extraordinário em todos os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - Excetuam-se ao disposto no caput do presente artigo os serviços essenciais e as substituições, que serão permitidos apenas após análise individual e autorização específica do Chefe do Executivo.

§ 2º - Para autorização do Chefe do Executivo, os requerimentos deverão ser instruídos com plano semanal de trabalho extraordinário.

Art. 2º - Os servidores municipais destacados para prestação de serviço extraordinário deverão solicitar ao seu superior a autorização do Chefe do Executivo, sob pena de não receberem por tais serviços.

Art. 3º - Os órgãos da administração envolvidos com eventos deverão requerer ao Chefe do Executivo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, autorização para a convocação de serviço extraordinário, quando o mesmo se fizer necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de março de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
Chamamento Público Nº 004/2024

O FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, no uso de suas atribuições publica ERRATA junto ao Edital de credenciamento nº 004/2024, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

Plano de Trabalho

Número ESTIMADO DE ATENDIMENTOS está presente no cronograma de desembolso, respeitando os limites orçamentários e financeiros da Autarquia. As produções que ultrapassarem será avaliado pela Gerência.

1. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.
2. Os locais de atendimento serão compartilhados pelos profissionais de acordo com o quantitativo de cada um.
3. Auditoria Médica / Enfermeiro (a) Auditor (a): Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos.
4. Os atendimentos de Assistente social se limitarão a 30 (trinta).
5. Regime de trabalho Assistente Social: 30 horas semanais.
6. Regime de trabalho Auditoria Médica: 25 semanais
7. Regime de trabalho Enfermeiro (a) Auditor (a): 15 horas semanais

Leia-se:

Plano de Trabalho

Número ESTIMADO DE ATENDIMENTOS está presente no cronograma de desembolso, respeitando os limites orçamentários e financeiros da Autarquia. As produções que ultrapassarem será avaliado pela Gerência.

1. Os quantitativos de procedimentos citados são meramente exemplificativos e poderão variar conforme o número de credenciados.
2. Os locais de atendimento serão compartilhados pelos profissionais de acordo com o quantitativo de cada um.
3. Auditoria Médica / Enfermeiro (a) Auditor (a): Experiência de no mínimo 05 (cinco) anos.
4. Os atendimentos de Assistente social se limitarão a 30 (trinta).



Boletim Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Barra Mansa

NOTÍCIA OFICIAL

Acesse: <https://barramansa.rj.gov.br/>